PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.452, DE 26/06/1981-

-Dispõe sobre abertura de crédito especial-

---òOó---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgø a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir mediante decreto, no Departamento da Fazenda à Divisão de Engenharia e Cadastro Técnico, à Divisão de Serviços Urbanos, à Divisão de Controle dos Costumes e à Divisão de Serviços Funerários, créditos, respectivamente, nos valores de Cr$1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil cruzeiros), Cr$20.070.000,00 (vinte milhões e setenta mil cruzeiros), Cr$340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros) e Cr$3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros).

Parágrafo único - A classificação da despesa de que trata o crédito a ser aberto observará as seguintes discriminações:

I = DIVISÃO DE ENGENHARIA E CADASTRO TÉCNICO

73/3111-03070212.46 - Cr$1.500.000,00 - Man. Ativ. DEC
73/3120-03070212.46 - 100.000,00 - Man. Ativ. DEC
73/3132-03070212.46 - 50.000,00 - Man. Ativ. DEC
73/4120-03070212.46 - 20.000,00 - Man. Ativ. DEC

II - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

82/3111-10583232.47 - 500.000,00 - Man. Ativ. DSU
82/3120-10583232.47 - 100.000,00 - Man. Ativ. DSU
82/3130-10583232.47 - 20.000,00 - Man. Ativ. DSU
82/4120-10583232.47 - 10.000,00 - Man. Ativ. DSU
82/3132-10603272.48 - 4.000.000,00 - Man. Il. Pública
82/3111-10585732.47 - 1.650.000,00 - Man. Ativ. STR
82/3120-10585732.47 - 800.000,00 - Man. Ativ. STR
82/3132-10585732.47 - 30.000,00 - Man. Ativ. STR

82/4120-10585732.47 - 20.000,00 - Man. Ativ. STR
82/4120-10585731.34 - 850.000,00 - Aquis/Caminhonete
82/3111-10603252.47 - 6.000.000,00 - Man. Ativ. SLP
82/3120-10603252.47 - 1.200.000,00 - Man. Ativ. SLP
82/3130-10603252.47 - 20.000,00 - Man. Ativ. SLP
82/4120-10603252.47 - 20.000,00 - Man. Ativ. SLP
82/3111-10603282.47 - 3.700.000,00 - Man. Ativ. SPJ
82/3120-10603282.47 - 1.100.000,00 - Man. Ativ. SPJ
82/3132-10603282.47 - 20.000,00 - Man. Ativ. SPJ
82/4120-10603282.47 - 30.000,00 - Man. Ativ. SPJ

III - DIVISÃO DE CONTROLE DOS COSTUMES

83/3111-03070212.49 - 300.000,00 - Man. Ativ. DCC
83/3120-03070212.49 - 20.000,00 - Man. Ativ. DCC
83/3132-03070212.49 - 10.000,00 - Man. Ativ. DCC
83/4120-03070212.49 - 10.000,00 - Man. Ativ. DCC

IV - DIVISÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS

84/3111-10603262.50 - 1.000.000,00 - Man. Ativ. DSF
84/3120-10603262.50 - 1.000.000,00 - Man. Ativ. DSF
84/3132-10603262.50 - 250.000,00 - Man. Ativ. DSF
84/4120-10603262.50 - 50.000,00 - Man. Ativ. DSF
84/4120-10603261.33 - 800.000,00 - Eq/P/Sala Autopsia

Artigo 2º - Os valores dos créditos a serem abertos serão cobertos com recursos, a saber:

a) Anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

81/3111-10583232.18.....Cr$ 1.805.974,96
81/3111-10585732.18..... 387.460,06
81/3111-10603252.18..... 3.123.329,82
81/3111-10603262.18..... 362.027,12
81/3111-10603282.18..... 2.436.228,61
81/3120-10583232.18..... 220.000,00
81/3120-10585732.18..... 358.432,94
81/3120-10603252.18..... 912.246,74
81/3120-10603262.18..... 442.401,40
81/3120-10603282.18..... 909.692,70
81/3132-10583232.18..... 15.000,00
81/3132-10585732.18..... 99.335,00
81/3132-10603252.18..... 898.120,00

AV. 29 DE AGOSTO, 666 FONES: 71-4000 e 71-4025-(DDD-0195)- CEP. 13610 - CGC. 46.362.661/0001-68 - LEME S.P.

81/3132-10603262.18..... Cr$	20.842,38
81/3132-10603282.18.....	25.010,00
81/3132-10603272.40.....	2.804.603,00
81/4120-10583232.18.....	30.000,00
81/4120-10585732.18.....	294.900,00
81/4120-10603252.18.....	20.000,00
81/4120-10603251.23.....	1.100.000,00
81/4120-10603262.18.....	5.100,00
81/4120-10603261.24.....	800.000,00
81/4120-10603282.18.....	19.732,00

b) O restante, no valor de Cr$8.089.563,27, correrá por conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 26 de junho de 1981.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de junho de 1981.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

ALM/mit/